



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 985/2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 779, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secr. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	152	400.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	153	50.000,00
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social			
08.244.0067.2031	Manut. do Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	189	50.000,00
TOTAL				500.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação de receita do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) apurado nos meses de janeiro a abril de 2022 (fonte 01) no valor de **R\$ 500.000,00**:

ICMS Previsto (Jan.a Abr./22)	ICMS Arrecadado (Jan. a Abr./22)	Excesso Apurado
R\$ 4.116.333,33	R\$ 5.085.028,51	R\$ 968.695,18
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 304.822,09

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de junho de 2022

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal